

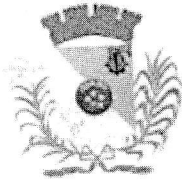
# CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2022 de 12.12.2022.**

ASSUNTO: CONVOCAM OS TODOS OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES E SENHORA VEREADORA PARA A **6ª (SEXTA)** REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG.

A Câmara Municipal de Conquista/MG, neste ato, devidamente representada pelo Ilustríssimo Senhor Presidente, na figura do vereador, sr. **FIRMINO LIBÓRIO LEAL**, utilizando-se das prerrogativas conferidas pelo artigo 5º, parágrafo 5º, alínea "a" e parágrafo 6º, todos do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, e, dentro do prazo legal, serve-se do presente **EDITAL n° 008/2022**, no intuito de **CONVOCAR** todos os Excelentíssimos senhores vereadores e senhora vereadora, para participarem da **6ª (sexta) Reunião Extraordinária** neste ano de 2022, que se realizará no dia: **13.12.2022, às 18 (dezoito) horas, NA SEDE ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG (Praça Deputado Renato Azeredo, n° 15)**, no intuito precípuo de **poderem deliberar acerca dos projetos de leis propostos com solicitação de urgência pela Excelentíssima senhora Prefeita Municipal, cujas ementas trazem as seguintes informações:**

- 1) **"Projeto de Lei Municipal n° 026/2022, de 08.12.2022, que possui a seguinte ementa: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos profissionais de saúde envolvidos em campanhas de vacinação, incentivo financeiro adicional anual, e dá outras providências";**
- 2) **"Projeto de Lei Municipal n° 027/2022, de 08.12.2022, que possui a seguinte ementa: "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento programa do exercício de 2022 - Lei**



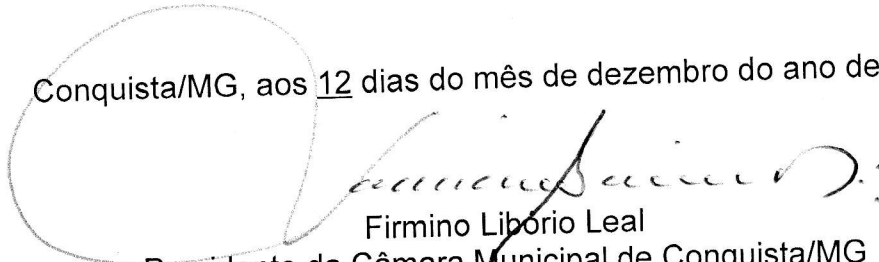
# CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

*n°.1332/2021 e dá outras providências”;*

- 3) ***“Projeto de Lei Municipal n°.028/2022, de 08.12.2022, que possui a seguinte ementa: “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento programa do exercício de 2022 – Lei n°.1332/2021 e dá outras providências”.***

Sendo só para o momento, desde já está presidência conta com a atenção e colaboração dos nobres edis para deliberarem acerca da precípua convocação editalícia supra mencionada. Publique-se. Registra-se e Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 12 dias do mês de dezembro do ano de 2022.

  
Firmino Libório Leal  
Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG  
Biênio: 2021/2022